

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2022
(Do Sr. JOSÉ NELTO)**

Institui o programa “óculos falantes” para os deficientes visuais nas bibliotecas e na rede pública de educação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa “óculos falantes” para os deficientes visuais nas bibliotecas públicas e na rede pública de educação, incluindo as escolas profissionais e tecnológicas.

Parágrafo Único: Os chamados "óculos falantes" consistem em um pequeno dispositivo que se conecta a todo tipo de armação de óculos com um sensor óptico que captura a imagem e converte as informações, instantaneamente, em áudio por meio de um pequeno alto-falante localizado acima do ouvido.

Art. 2º A Secretaria de Educação e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação serão responsáveis pela execução do Programa e disponibilizarão alguns exemplares dos "óculos falantes" aqueles que, comprovadamente, tiverem deficiências visuais.

Parágrafo Único: Os estudantes, professores e deficientes visuais, que tiverem interesse de fazer uso do dispositivo nas dependências das escolas ou das bibliotecas públicas deverão se inscrever no Programa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ExEdit
* C D 2 2 2 2 2 9 4 8 6 7 9 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo instituir o Programa “óculos falantes” para os deficientes visuais nas bibliotecas públicas e na rede pública de educação, incluindo as escolas profissionais e tecnológicas. Os chamados “óculos falantes” consistem em um pequeno dispositivo que se conecta a todo tipo de armação de óculos com um sensor óptico que captura a imagem e converte as informações, instantaneamente, em áudio por meio de um pequeno alto-falante localizado acima do ouvido.

Em outras palavras, o referido item – óculos falantes – acaba por adicionar o poder de falar em voz alta aquilo que está sendo lido, por meio de inteligência artificial, facilitando a leitura das pessoas que possuem deficiência visual¹.

A inclusão do aluno deficiente visual no ensino regular não é simplesmente colocá-lo em uma classe comum, antes de tudo o professor deve se preocupar em perceber a diversidade e a diferença de cada aluno , também é necessário preparar o profissional com palestras, cursos, orientações de como se usar as tecnologias e recursos pedagógicos pois o uso dessas ferramentas em conjunto com um profissional comprometido, no processo de ensino de aprendizagem tornam se fundamentais no desenvolvimento e aprendizagem desses indivíduos.²

Um dos objetivos da escola é a formação do cidadão, sua preparação para o mercado de trabalho, e para que ele seja capaz de reconhecer e lutar por seus direitos e deveres. Para que este objetivo ocorra o indivíduo deve ser respeitado tanto nos direitos como nos deveres dentro e fora do ambiente escolar. A Lei de Diretrizes e Bases de 1996 afirma que “educação é dever de todos” não só do governo e educadores, como também dos familiares. Desta forma, uma educação que atende a todos sem discriminação de: “raça, necessidade educacional, condição social e

¹ <https://g1.globo.com/inovacao/noticia/2022/07/28/oculos-falantes-como-um-dispositivo-de-inteligencia-artificial-ajuda-estudantes-cegos-no-brasil.ghtml>

² <https://bdm.unb.br/bitstream>



ExEdit
* C D 2 2 2 2 2 9 4 8 6 7 9 0 0 *

física", passa a ser um desafio, que vai além da criação, análise e aplicação das leis, decretos e pareceres criados para atender e proteger aos educandos.³

Partindo desse princípio a escola inclusiva necessita se tornar presente e atuante no meio acadêmico e social. Ou seja, a escola como formadora de pessoas conscientes deve se preparar para fornecer uma educação que respeite e valorize seu educando com ou sem necessidade educacional especial, além disso ela necessita de qualidade, de profissional especializado que possa colaborar no processo de aprendizagem. Nessa linha de pensamento Sousa & Góes (1999) relatam que: "para atender com dignidade aos que na escola se encontram, novas iniciativas pedagógicas se fazem necessárias, iniciativas que demandam a construção de um novo entendimento político, ideológico e tecnológico do que seja escola".⁴

Em razão do que já exposto, é de suma importância que haja a implementação de recursos tecnológicos para que desta maneira ocorra a inclusão e ampliação do ensino regular de educação. Se existem possíveis melhorias para essa determinada parcela da sociedade elas devem ser implementadas em favor daqueles que necessitam.

Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2022.

Deputado **JOSÉ NELTO**
(PP/GO)

³ <https://bdm.unb.br/bitstream>

⁴ <https://bdm.unb.br/bitstream>



LexEdit

CD222294867900*